



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 212, de 27 de Novembro de 2018.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/167/2018 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Elson Almeida Stecher, matrícula 463, como Fiscal Titular e Reginaldo José de Souza, matrícula 485, como Fiscal Substituto do contrato Nº 37/2016 celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ Nº 02.558.157/001-62. Prestação de serviços de rede corporativa de longa distância (WAN) para a interligação da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP) a todas as unidades (subseções, NAPE's e COREN-SP Educação) englobando instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento pró-ativo contra falhas, conforme descrito no Edital e em seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE 06/2016	Nº 1254/2015	01/07/2016 A 30/06/2020
<b>Gestor do Contrato</b>	SAC - Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Art. 4º Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 83, de 25 de Maio de 2017.**

CAMILA SOUZA E SILVA  
Controladora-Geral do COREN-SP